



## EDITAL Nº 052 - PROESP/UFAM/2022

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2023 no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico-PPGENF-MP/UFAM.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PÚBLICO ALVO

- 1.1. O público-alvo deste edital são os servidores efetivos ativos da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, lotados no Hospital Universitário Getúlio Vargas e Ambulatório Araújo Lima.
- 1.2. O ingresso no Curso do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico/Mestrado Profissional (PPGENF-MP/UFAM) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.3. Poderão prestar o Exame de Seleção:
  - 1.3.1. Os portadores de diploma de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC;
- 1.4. O PPGENF-MP/UFAM dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.4.1. **Linha 1: Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos:** Investiga, aprimora, produz conhecimento e tecnologias para o cuidado em práticas avançadas de enfermagem nas diferentes redes de atenção, em todas as fases do ciclo vital e condições de saúde no contexto amazônico;
  - 1.4.2. **Linha 2: Gestão de Enfermagem no Contexto Amazônico:** Estuda e propõe intervenções e inovações tecnológicas no processo de gestão em saúde e em enfermagem, o desenvolvimento da autonomia e tomada de decisão do enfermeiro para a resolução de problemas no contexto amazônico.
- 1.5. Informações sobre o PPGENF-MP/UFAM podem ser obtidas na página eletrônica: [www.ppgemp.ufam.edu.br](http://www.ppgemp.ufam.edu.br);
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria de Pós-Graduação da UFAM, após a homologação das inscrições pelo coordenador do PPGENF-MP/UFAM;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, com a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação em enfermagem reconhecido pelo MEC.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
  - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGENF-MP/UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o grau de Mestre em Enfermagem.
  - 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGENF-MP/UFAM em conformidade com a legislação vigente.

### 2. DAS VAGAS



- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 10 (dez) vagas, sendo 2 (duas) destinadas a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: [https://www.in.gov.br/web/quest/materia/asset\\_publisher/KujrwoTZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/web/quest/materia/asset_publisher/KujrwoTZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473)
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição preenchendo e enviando o ANEXO III, no ato da inscrição
- 2.3. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGENF-MP/UFAM ocorrerá da seguinte forma: 4 (quatro) vagas para **Linha de Pesquisa 1** e 06 (seis) vagas para **Linha de Pesquisa 2**. (quadro1)
- 2.3.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento de candidatos para outra linha de pesquisa, obedecendo a ordem de classificação, e resguardado o interesse do PPGENF-MP/UFAM.

**Quadro I - Distribuição das vagas por docentes e linhas de pesquisa do PPGENF-MP/UFAM**

**Linha de Pesquisa 1: Cuidado de enfermagem aplicado aos povos amazônicos**

**Vagas: 4**

Nariani de Souza Galvão

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/1551277852406434>

Saskia Sampaio Cipriano de Menezes

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/0258254875183213>

Deyvylan Araújo Reis

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3520872215980756>

Alaidistania Aparecida Ferreira

Link Lattes: [lattes.cnpq.br/9019612448128331](http://lattes.cnpq.br/9019612448128331)

**Linha de Pesquisa 2: Gestão em Enfermagem no contexto amazônico**

**Vagas: 6**

Hadelândia Milon de Oliveira

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/8283844873211364>

David Marcio Barreto

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/7708828459046738>

Esrón Soares Carvalho Rocha

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/7850652543261163>

Larissa Bertachini de Oliveira

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/7322387863004207>

Rizoléia Marina pinheiro Pina



Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/6421099138204726>

Zilmar Augusto de Souza Filho

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/9042510756083633>

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção: **15 de Dezembro até as 23h e 59 min de 27 de Dezembro de 2022.**

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do preenchimento do formulário de inscrição específico do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico – Mestrado Profissional, considerando o horário oficial de Manaus/Amazonas, por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/7LzqRBvQ9LAf8GGE9>

3.3. Documentos necessários para inscrição:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- Formulário de inscrição preenchido e assinado (**ANEXO I**);
- Documento de identidade válido;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carta de compromisso com o PPGENF-MP/UFAM, preenchida e assinada (**ANEXO II**);
- Comprovante de servidor (a) da Universidade Federal do Amazonas e lotado (a), no Hospital Universitario Getulio Vargas e Ambulatorio Araújo Lima,
- Diploma de Graduação em Enfermagem (cópia digital do documento original) ou declaração da Secretaria do curso de Graduação em Enfermagem, comprovando a conclusão do curso (cópia digital do documento original);
- Termo de autodeclaração étnico-racial (**ANEXO III**), se aplicável;
- Currículo *Lattes*, registrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme ANEXO IV, conforme orientação a seguir: **Desempenho Acadêmico (Item I)**: os documentos comprobatórios deverão ser inseridos no formulário de inscrição eletrônico. **Atividades Profissionais (Item II) e Atividades científicas (Item III)**: Os documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas no período 2017 a 2022, deverão ser anexados, atendendo a sequência e orientações contidas no ANEXO IV.
- Memorial descritivo: Deverá ser apresentado no mínimo em três laudas e no máximo cinco, tamanho folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 conforme modelo. (**ANEXO V**);
- Projeto de Intervenção: Deverá ser apresentado no mínimo em 10 (dez) laudas e no máximo 15 (quinze) laudas, tamanho folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 conforme modelo. (**ANEXO VI**).

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
- Número da Unidade Gestora: 154039
- Gestão: 15256



- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais
  - Número de Referência: 501.05.006
  - Competência: 12/2022
  - Vencimento: 27/12/2022
  - Valor da taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos).
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuado o pagamento, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7.1. Poderá ser concedida isenção ao pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGENF-MP/UFAM.
- 3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, com documento comprobatório, exclusivamente para o e-mail: [ppgemp@ufam.edu.br](mailto:ppgemp@ufam.edu.br) no período de **15 de dezembro até às 23h e 59 min do dia 16 de dezembro de 2022**, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL TURMA 2023 – ISENÇÃO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO.
- 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada nos endereços eletrônicos: <https://ppgemp.ufam.edu.br> e <http://www.propesp.ufam.edu.br>.
- 3.7.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.
- 3.9. O PPGENF-MP/UFAM não se responsabiliza por eventuais erros na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.11. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital será indeferida.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3 deste edital.
- 3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada nos endereços eletrônicos: <https://ppgemp.ufam.edu.br> e <http://www.propesp.ufam.edu.br> no dia **03 de Janeiro de 2023**.
- 4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL**
- 4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado Profissional compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **I ETAPA (Eliminatória) Peso 4 – MEMORIAL DESCRITIVO**, que deve atender ao modelo disponível no **ANEXO V**, com nota de 0,0 a 4,0 e **PROJETO DE INTERVENÇÃO**, que deve atender ao modelo



disponibilizado no **ANEXO VI**, com nota de 0,0 a 6,0. Para essa etapa será realizado o somatório das notas do memorial e projeto para a obtenção de nota para essa etapa.

- 4.1.1.1. A publicação do resultado da I Etapa será feita no dia **25 de Janeiro de 2023**.
- 4.1.2. O MEMORIAL DESCRITIVO e o PROJETO DE INTERVENÇÃO serão analisados pela Banca Examinadora, de acordo os critérios estabelecidos no ANEXO VII.
- 4.1.3. **II ETAPA (classificatória) Peso 2: ANÁLISE DO CURRÍCULO.**
  - 4.1.3.1. O currículo deve ser elaborado com base nas orientações a seguir, o candidato deve enviar os seguintes documentos: Currículo Lattes, gerado *online* pelo Aplicativo Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no site do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), seguido da cópia dos documentos comprobatórios.
  - 4.1.3.2. Todas as informações registradas no ANEXO IV deverão ser comprovadas por meio de fotocópias escaneadas (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação). Atividades que não constam no ANEXO IV não serão pontuadas, não sendo necessário anexar comprovantes dessas outras atividades.
- 4.1.4. O Currículo *Lattes* será analisado pela Banca Examinadora, de acordo os critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 4.1.5. O resultado da II ETAPA serão divulgados no site do PPGENF-MP/UFAM [www.ppgemp.ufam.edu.br](http://www.ppgemp.ufam.edu.br) e no site da PROPESP <http://www.propesp.ufam.edu.br> no dia **03 de Fevereiro de 2023**.
- 4.1.6. **III ETAPA (eliminatória) Peso 4: A ARGUIÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE INTERVENÇÃO** será realizada nos dias **8 e 9 de Fevereiro de 2023**.
- 4.1.7. Essa etapa será realizada, na Escola de Enfermagem de Manaus da Universidade Federal do Amazonas. Esta etapa será gravada. O cronograma com data e hora da arguição referente ao Projeto de Intervenção de cada candidato aprovado para essa etapa será publicado nos sites <https://www.ppgemp.ufam.edu.br> (PPGENF-PMP/UFAM) e no site <http://www.propesp.ufam.edu.br> (PROPESP/UFAM) no dia **06 de fevereiro de 2023**.
- 4.1.8. A ARGUIÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE INTERVENÇÃO será analisada pela Banca Examinadora, de acordo os critérios estabelecidos no **ANEXO VIII**.
- 4.1.9. O resultado da III ETAPA será divulgado no site do PPGENF-MP/UFAM [www.ppgemp.ufam.edu.br](http://www.ppgemp.ufam.edu.br) e no site da PROPESP <http://www.propesp.ufam.edu.br> no dia **13 de fevereiro de 2023**.
- 4.1.10. O processo de Seleção seguirá o Cronograma deste edital (ANEXO IX).
- 4.1.11. Para ter aprovação final, o candidato deverá obter nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.
- 4.1.12. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação final participarão apenas os candidatos aprovados na fase eliminatória do Mestrado Profissional e que cumpriram as Etapas I, II e III, conforme previsto no presente edital.
- 5.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{4 \times NMDPI + 2 \times NACL + 4 \times NAPI}{(PN)pl + pll + plll}$$

**Legenda:**

NMDPI= Nota Memorial Descritivo/Projeto de intervenção



NACL= Nota da Análise do Currículo Lattes

NAPI= Nota da Arguição do Projeto de Intervenção P

N = Peso das etapas (I+II+III).

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final -NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Melhor pontuação na avaliação do Plano de Intervenção: pesquisa de intervenção ou prática assistencial ou inovação tecnológica;
  - Melhor pontuação obtida na média das notas referentes à arguição oral;
  - Melhor pontuação no currículo.
  - Caso ainda haja empate será considerado o candidato com maior idade.
- 5.4. A lista de candidatos aprovados e classificados respeitará o limite de vagas previsto no item 2.1.
- 5.5. Será divulgada, também, a lista de candidatos aprovados, mas não classificados, os quais comporão a lista de espera em ordem decrescente de classificação. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final será feita **a partir das 16 horas do dia 17 de fevereiro de 2023** nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br/> e <http://www.ppgemp.ufam.edu.br>

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser enviado para o site [ppgem@ufam.edu.br](mailto:ppgem@ufam.edu.br) (PPGENF-MP/UFAM).
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGENF-MP/UFAM.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar entrega de documentos para a matrícula no respectivo curso no período de **23/02 /2023 a 27/02/2023**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico- PPGENF-MP/UFAM, localizada na Escola de Enfermagem de Manaus, Rua Terezina nº 495, Adrianópolis, Manaus-AM.
- 7.1. Os documentos necessários para matrícula estão listados abaixo:



- 7.1.1 Formulário de Matrícula preenchido e assinado
- 7.1.2 Duas Fotos 3x4;
- 7.1.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.6 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC;
- 7.1.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.8 Fica a critério do PPGENF-MP/UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.1.9 Declaração de ciência da chefia imediata na qual o candidato possui o vínculo empregatício acerca da inscrição e aprovação no processo seletivo.
- 7.1.10 Declaração de ciência e liberação de carga horaria pela chefia imediata para que esse candidato aprovado apresente disponibilidade para realizar as atividades exigidas pelo PPGENF-MP/UFAM.
- 7.2 O candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 7.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGENF-MP/UFAM.
  - 8.1.1 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos como proficiência em língua inglesa, em substituição ao comprovante de desempenho no exame de língua inglesa, aplicado pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Amazonas, os exames reconhecidos pelo CNPq e CAPES (TOEFL e IELTS), além do CAMBRIDGE FCE, CAE e CPE, com prazo máximo de validade de 2 (dois) anos, sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da nota máxima do teste.
- 8.2. O candidato estrangeiro de países de língua não-portuguesa aprovado no exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para apresentar declaração autenticada de proficiência em língua portuguesa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, de eventuais retificações, alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal na UFAM.



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



INFORMAÇÕES:

Fone/fax: (092) 99114-5386

E-mail: [ppgemp@ufam.edu.br](mailto:ppgemp@ufam.edu.br)

Home Page: [www.ppgemp.ufam.edu.br](http://www.ppgemp.ufam.edu.br)

Endereço para correspondência:

Rua Terezina, 495, Bairro: Adrianópolis, Manaus-AM, CEP: 690570070

Manaus, 10 de novembro de 2022

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO, SEM ABREVIACÕES			
2 - NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: / /	
3- ESTADO CIVIL:			
( ) Solteiro (a); ( ) Casado (a); ( ) Divorciado (a); ( ) Viúvo (a); ( ) Outro			
4 - CÉDULA IDENTIDADE			
Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO
5 - CPF:			
Nº:			
6 - TÍTULO ELEITORAL		ZONA:	SEÇÃO:
7 - CERTIFICADO MILITAR:			
8 - CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO			
RESIDENCIA			
9 – ENDEREÇO RESIDENCIAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):			
Nº:	Apto:	Fone:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
CONTATOS			
Celular/DDD:		E-mail:	
10 – ENDEREÇO PROFISSIONAL ATUAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):			
Nº:	Apto:	Fone:	
Celular:	Fax:	Caixa Postal:	



CIDADE:	ESTADO:	CEP:
VÍNCULO EMPREGATÍCIO ( ) SIM ( ) NÃO		
REGIME DE TRABALHO:	( ) Tempo Parcial - TP ( ) Tempo Integral - TI ( ) Dedicção Exclusiva – DE	
11 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOCENTE, ASSISTÊNCIA E/OU ADMINISTRATIVA)		
CARGO OU FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
12 – LINHA DE PESQUISA		
( ) 1 – CUIDADO DE ENFERMAGEM APLICADO AOS POVOS AMAZÔNICOS.		
( ) 2 – GESTÃO EM ENFERMAGEM NO CONTEXTO AMAZÔNICO.		
12- INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.		
_____, ____/____/____ (Local)		



## ANEXO II - CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGENF-MP/UFAM

Eu \_\_\_\_\_, graduado(a) em \_\_\_\_\_ e inscrito no Conselho Regional, sob o nº-----caso seja aprovado(a) no Exame de Seleção para o Programa de Pós graduação Enfermagem no Contexto Amazônico PPGENF-MP - Mestrado Profissional, conforme o edital de Seleção, turma 2023, durante a realização do curso assumirei o compromisso com meu (minha) orientador(a), com o grupo de Pesquisa que farei parte e com o PPGENF-MP de:

- a) Engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico PPGENF-MP e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- b) Publicar um artigo em coautoria com meu (minha) orientador(a) e/ou com os demais membros do Grupo;
- c) Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de um ano de curso e de titular-me no prazo máximo de dois anos;
- d) Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) conforme Capítulo III: SEÇÃO IX - DA SELEÇÃO E ADMISSÃO do Curso de Mestrado em seu Artigo 31 do Regimento do PPGENF-MP,
- e) Participar e colaborar ativamente com todas as atividades realizadas pelo PPGENF-MP/UFAM.

Manaus, ..... de .....de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela no Edital \_\_\_/2022 PPGEN\_MP do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem no Contexto Amazônico da Universidade Federal do Amazonas, em nível de Mestrado Profissional, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena
- pessoas com deficiências

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no PPGENF-MP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Cidade, Estado, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



## ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULOS LATTES (peso 2,0)

Serão computados títulos devidamente comprovados, considerando apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

A nota atribuída ao Currículo *Lattes* (NACL) será calculada pela fórmula abaixo:

$$NACL = \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo IV)}}{10}$$

I – DESEMPENHO ACADÊMICO	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Residência multiprofissional em saúde ou uniprofissional em área da enfermagem, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos	3 pontos	
b) Curso de Especialização concluído (área da enfermagem e saúde)	2 pontos (por especialização)	6 pontos	
c) Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 60h/a por curso)	0,2 pontos	2 pontos	
d) Participação em Grupos de Pesquisa	0,5 pontos (por semestre)	3 pontos	
e) Participação em projetos ou programas de extensão	0,2 pontos (por semestre)	3 pontos	
f) Orientação/coorientação de pesquisa de Iniciação Científica e/ou Inovação Tecnológica	0,2 pontos (por semestre)	3 pontos	
Total parcial I			20
II – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Atividade Profissional como enfermeiro comprovada	3 pontos (por ano)	15 pontos	
b) Experiência em cargos de gestão relacionadas à enfermagem em entidades públicas ou privadas	2 pontos (por ano)	10 pontos	
c) Tutoria e Preceptoría	2 pontos (por ano)	6 pontos	
d) Supervisão de estágio de aluno de graduação (como enfermeiro)	0,5 pontos (por semestre)	5 pontos	
e) Participação em comissão organizadora de evento ou Grupos de Trabalho Institucionais (GT).	1 ponto (por evento ou GT)	3 pontos	
f) Provação em Concurso Público	2 pontos	2 pontos	
g) Palestrante ou participação em mesa redonda	0,5 ponto (por atividade)	3 pontos	
h) Participação em comissões examinadoras e/ou julgadoras	0,5 ponto (por atividade)	3 pontos	
i) Assessoria e consultoria na área da Enfermagem/saúde	0,5 ponto (por atividade)	2 pontos	
j) Membro associado de entidade de classe da Enfermagem	0,5 ponto (por entidade)	1 ponto	



Total parcial II			50
III- ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Trabalhos apresentados em Congressos Internacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
b) Trabalhos publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados)	1,0 pontos (por trabalho)	4 pontos	
c) Trabalhos apresentados em Congressos Nacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
d) Trabalhos publicados em Anais de Congressos Nacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
e) Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1 ponto (por livro)	3 pontos	
f) Autor de capítulo de livros (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1 ponto (por capítulo)	2 pontos	
g) Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins)	0,5 pontos (por obra)	1 pontos	
h) Autor material didático instrucional (guia, manual, infográfico, folder)	1 ponto (por trabalho)	4 pontos	
i) Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área da enfermagem):			
Qualis A1 ou A2 –	2 Pontos (por artigo)	4 pontos	
Qualis B1 ou B2 -	1 ponto (por artigo)	4 pontos	
j) Participação em eventos como ouvintes: Congressos, simpósios, seminários, workshops ou encontros de âmbito nacional, ou encontros de âmbito regional ou local.	0,25 ponto (por evento/ano)	1 ponto	
l) Participação em eventos como ouvinte: Congressos, simpósios, seminários, workshops ou encontros de âmbito internacional	0,25 ponto (por evento/ano)	1 ponto	
Total parcial III			30

Manaus, AM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca Examinadora:

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Avaliador 3: \_\_\_\_\_



## ANEXO V - MODELO MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (peso 4,0)

- a) Introdução: A escrita deve ser clara e objetiva, discorrendo sobre sua trajetória acadêmica e profissional, suas atividades atuais, apresentando a sua experiência profissional e acadêmica,

bem como os fatores que influenciaram na sua escolha em realizar o mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico, da Escola de enfermagem de Manaus/UFAM e que potencialmente tem conexão com a linha pretendida.

- b) Desenvolvimento: Apresentar uma situação problema identificada na prática e/ou vivenciada na prática profissional. Explanar sobre as conexões entre sua prática profissional e a temática a ser desenvolvida com aderência às linhas de pesquisa do PPGENF-MP, conforme item 2.2. do edital.
- c) Considerações finais: Apresentar como a sua experiência profissional e/ou acadêmica podem contribuir para o desenvolvimento dos estudos no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico, da Escola de enfermagem de Manaus/UFAM, assim como suas expectativas futuras e compromisso no PPGENF-MP.

## ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO PRÉ-PROJETO

O projeto deve conter:

Título: deve ser sucinto e relacionado ao objeto de estudo.

Introdução: deve conter a formulação do problema da prática a ser estudado, as razões que levam o pesquisador a estudar determinado assunto tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do candidato na temática a partir do seu trabalho como enfermeiro. Estabelece também a(s) questão(ões) básica(s) da pesquisa, relevância

Justificativa: Apresentar justificativa que apresente a relevância do projeto no impacto das mudanças e aprimoramento da prática profissional de Enfermagem em que a intervenção será aplicada. O problema deve estar baseado em sua prática profissional.

Objetivo: pode ser geral ou subdividir-se em geral e específicos. Deve estar articulado ao problema ou questão em estudo.

Referencial Teórico: Apresentar pesquisas previamente feitas por outros autores ou pressupostos teóricos, com apontamento sobre os resultados das pesquisas que foram realizadas, com apontamento dos conceitos, justificativas e características de forma lógica, coerente e consistente e que traga **sustentação argumentativo sobre o tema a ser abordado e que tenha coerência com a linha de pesquisa do PPGENF-MP de escolha do candidato.**

Material e métodos: deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo científico, com metodologia que embase um projeto de intervenção, deve identificar o plano para responder às



questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem

ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo científico, com metodologia que embase um projeto de intervenção. Implicações para enfermagem/saúde: Resultados esperados considerando o produto a ser proposto e/ou desejado; análise sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem em sua prática profissional.

Referências: de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Cronograma de atividades: deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no decorrer do curso de mestrado, no prazo de 2 anos.

Não ultrapassar o limite de 15 páginas.

**NÃO** incluir no projeto o termo de consentimento livre e esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa.



## ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE INTERVENÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa:

( ) Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos / Projeto: Tecnologias e inovação para a Sistematização da Assistência de Enfermagem no Contexto Amazônico

( ) Gestão de Enfermagem no Contexto Amazônico / Projeto: Inovações tecnológicas no processo de Gestão em Enfermagem no Contexto Amazônico

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Memorial Descritivo da trajetória acadêmica e profissional (MD)			
ITEM	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Introdução clara e objetiva sobre sua trajetória acadêmica e profissional, suas atividades atuais, apresentando a sua experiência profissional e acadêmica, bem como os fatores que influenciaram na sua escolha em realizar o mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico, da Escola de enfermagem de Manaus/UFAM e que potencialmente tem conexão com a linha pretendida.	1,0		
Explanou sobre as conexões entre sua prática profissional e a temática a ser desenvolvida com a respectiva área de concentração do mestrado, o que representa aproximação ou articulação do memorial descritivo com a proposta de pesquisa apresentada no pré-projeto, e aderência às linhas de pesquisa do PPGENF-MP.	2,0		
Apresentou fechamento sobre como a sua experiência profissional e/ou acadêmica podem contribuir para o desenvolvimento dos estudos no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico, da Escola de enfermagem de Manaus/UFAM, assim como suas expectativas futuras e compromisso no PPGENF-MP.	1,0		
TOTAL	4,0		
Projeto de Intervenção (PI)			



ITENS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
<b>1.INTRODUÇÃO</b> Contém a formulação do problema da prática a ser estudado, as razões que levam o pesquisador a estudar determinado assunto tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do candidato na temática a partir do seu trabalho como enfermeiro. Estabelece também a(s) questão(ões) básica(s) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar baseado em sua prática profissional.	1,0		
<b>2. JUSTIFICATIVA</b> Apresentar justificativa que apresente a relevância do projeto no impacto das mudanças e aprimoramento da prática profissional de Enfermagem em que a intervenção será aplicada.	0.5		
<b>3.OBJETIVO</b> Pode ser geral ou subdividir-se em geral e específicos. Deve estar articulado ao problema ou questão em estudo	1,0		
<b>4. Referencial Teórico</b> Apresenta pesquisas previamente feitas por outros autores ou pressupostos teóricos, com apontamento sobre os resultados das pesquisas que foram realizadas, com conceitos, justificativas e características de forma lógica, coerente e consistente. <b>Apresenta sustentação argumentativo sobre o tema a ser abordado e que tenha coerência com a linha de pesquisa do PPGENF-MP de escolha do candidato.</b>	0,5		
<b>5. MATERIAL E MÉTODO</b> deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo científico, com metodologia que embase um projeto de intervenção. Implicações para enfermagem/saúde: Resultados esperados considerando o produto a ser proposto e/ou desejado; análise sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem em sua prática profissional	1,5		
<b>3. REFERÊNCIAS:</b> de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	0,5		
<b>4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b> deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no decorrer do curso de mestrado, no prazo de 2 anos.	0,5		



5. ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: normas vigentes da ABNT e adequação às regras da gramática normativa padrão vigente; capacidade de expressão escrita incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência	0,5		
TOTAL	6,0		
TOTAL MD + PI	10,0		

Manaus, AM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca Examinadora:

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Avaliador 3: \_\_\_\_\_



## ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ARGUIÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Compatibilidade do projeto de intervenção com a linha de pesquisa pretendida e área de concentração do Mestrado	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Domínio do projeto apresentado e desenvoltura oral na exposição.	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Coerência na defesa do objeto e objetivos do projeto	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Defesa do referencial teórico-metodológico	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Capacidade de inter-relacionamento da produção científica e técnica com a área de concentração do Mestrado	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
<b>Total</b>	<b>Máximo: 10,0</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

Manaus, AM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca Examinadora:

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Avaliador 3: \_\_\_\_\_



### ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	15/12/2022 a 27/12/2022 Até às 23h59min	Enviar com os documentos comprobatórios para o Link de inscrição: <a href="https://forms.gle/7LzqRBvQ9LAf8GGE9">https://forms.gle/7LzqRBvQ9LAf8GGE9</a>
Período de solicitação de isenção do pagamento de inscrição	15/12/2022 a 16/12/2022 Até às 23h59min	Enviar para o e-mail: <a href="mailto:ppgemp@ufam.edu.br">ppgemp@ufam.edu.br</a> com o assunto SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL TURMA 2023 – ISENÇÃO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO
Divulgação do resultado da isenção do pagamento de inscrição	17/12/2022	Endereço eletrônico <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	03/01/2023	Endereço eletrônico <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	04/01/2023 a 07/01/2023 Até às 23h59min	E-mail PPGENF-MP <a href="mailto:ppgemp@ufam.edu.br">ppgemp@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições (Consideradas as Interposições de Recursos)	11/01/2023	Endereço eletrônico <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a>
Divulgação resultado preliminar da 1ª Etapa	20/01/2023	Endereço eletrônico <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da 1ª Etapa	21/01/2023 a 23/01/2023 Até às 23h59min	Email PPGENF-MP <a href="mailto:ppgemp@ufam.edu.br">ppgemp@ufam.edu.br</a>
Lista dos aprovados na 1ª Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	25/01/2023	Endereço eletrônico <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a>
Divulgação resultado preliminar da 2ª Etapa – Avaliação do Currículo Lattes	30/01/2023	Endereço eletrônico <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da 2ª Etapa	31/01/2023 a 01/02/2023 Até às 23h59min	Email PPGENF-MP <a href="mailto:ppgemp@ufam.edu.br">ppgemp@ufam.edu.br</a>



Lista dos aprovados na 2ª Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	03/02/2023	Endereço eletrônico <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a>
Divulgação do Cronograma da realização da 3ª ETAPA cronograma da realização da 3ª ETAPA desse processo de seleção	06/02/2023	Endereços eletrônicos <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a>
3ª ETAPA Arguição referente ao projeto	08/02/2023 e 09/02/2023	Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM
Divulgação resultado preliminar da 3ª Etapa	13/02/2023	Sites <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da 3ª Etapa	14/02/2023 a 16/02/2023 Até às 23h59min	Email PPGENF-MP <a href="mailto:ppgemp@ufam.edu.br">ppgemp@ufam.edu.br</a>
Classificação Final (já considerados os Recursos Interpostos)	a partir das 16h00 de 17/02/2023	Sites <a href="http://www.ppgemp.ufam.edu.br">http://www.ppgemp.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a>
Entrega de documentos para a matrícula no PPGENF- MP/UFAM	23/02/2023 a 27/02/2023 Até às 23h59min	Local: Escola de Enfermagem de Manaus- EEM/UFAM Secretaria da Coordenação do PPGENF-MP/UFAM